



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO

O Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do seu Ordenador de Despesa, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de Prazo e 25% do Quantitativo ao Contrato nº 023.10.2022/2023-PE-SRP-PMI, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022.

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% DO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 023.10.2022/2023-PE-SRP-PMI, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PIÇARRA, AREIA, SEIXO, PEDRAS, ARGILAS E OUTRO**, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas secretarias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65, a alínea d), § 1º, artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

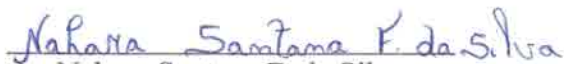
§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº 397/SEMAD de solicitação do Secretário Municipal de Administração, memorando do Fiscal de Contrato Sr.^a **LILIAN CHRISTIANE VASQUES DA SILVA PEREIRA DA SILVA**, informando a necessidade do termo aditivo de Prazo e 25% do quantitativo e da Carta de aceite da empresa contratada, protocolado e encaminhado a Sala do Setor de Contratação, a solicitação de Termo Aditivo de Prazo e 25% do quantitativo do contrato nº 023.10.2022/2023-PE-SRP-PMI, o qual se justifica tal pedido devido o prazo de vigência do mesmo estar próximo do fim e o quantitativo do mesmo estar acabando, haja vista, os serviços prestados por essa empresa é essencial para o andamento das atividades desta Secretaria. Assim sendo, solicita-se que seja autorizado o referido termo Aditivo de Prazo e 25% do quantitativo.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 05 de setembro de 2024.


Nahara Santana F. da Silva
Apoio do Setor de Contratação